

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1710/2025

**"Prorroga o Prazo de Vigência do
disposto na portaria nº 986 alterada
pela portaria nº 1434/2025."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições considerando o disposto no art. 82, inciso II,
alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/SE,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da portaria nº 986 alterada pela portaria nº 1434/2025, de 29 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância no âmbito da Secretária Municipal de Cultura para apuração de suposta conduta ilícita no ambiente de trabalho cometida por servidor e dá outras providências". Nos termos do art. 198 §2º da lei complementar nº 11/2009.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 28 de novembro de 2025.

Publique-se.

Itabaiana-SE, 05 de dezembro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>